



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/39328

ADITIVO nº 23/2023-AS
INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
34/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA
BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E EXSEG
SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO** e, do outro lado, empresa **EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.550.729/0001-01, com sede no Loteamento Aquaville, nº 26, Bosque de Arembepe, Camaçari/Ba, representada por **Cristiane Mesquita de Souza**, CPF 838.828.475-49 resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/39328 alterar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 34/20-S e aditivos 65/21-AS, 17/21-TRR, 172/21-AS, 01/22-TRR, 99/22-AS, cujo objeto prestação de serviços de vigilância patrimonial armada para as Unidades do Poder Judiciário da Capital, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo dos serviços no Fórum Criminal Des. Carlos Souto e Vara de Audiência de Custódia ao objeto do contrato nº 34/2020-S, o valor mensal passará de 31.028,88(trinta e um mil vinte e oito reais e oitenta e oito reais) para R\$ 62.057,76(sessenta e dois mil cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e o valor global passará de passará de R\$ 372.346,56(trezentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 504.736,77 (quinhentos e quatro mil



VISTO



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1238113.23972489-5803 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/39328

setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), o que representa um aumento estimado de 7,11% (sete vírgula onze por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Há um impacto R\$ 132.389,88 (cento e trinta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) referente ao período de abril de 2023 a 04 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato nº 34/2020-S de R\$ 504.736,77 (quinhentos e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), será atendido através da Unidade Orçamentária 2.04.101/601, Unidade Gestora 0008/0006, Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.02 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 613 do processo nº TJ-ADM-2022/45437.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 14 de Abril de 2023.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: **EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**
CRISTIANE MESQUITA DE SOUZA

Testemunhas:

Nome Teófilo Paulo F. dos S. CPF 080.570.835-90

Nome José Luiz de B. Lima CPF 044.898.825-99

